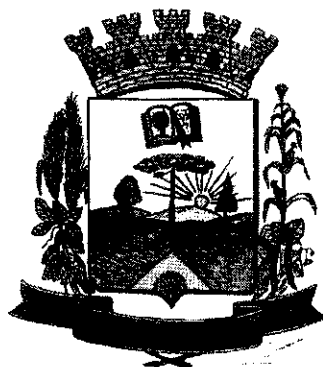




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

NÚMERO: 010/2015

EMIÇÃO: 02/02/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PR COM A FINALIDADE DE PAGAMENTOS DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TAXAS, ARQUIVAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS EMITIDOS PELA ENTIDADE DE CLASSE NA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

No dia dois do mês de fevereiro de 2015 foi protocolada e atuada sob o nº 010/2015 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

000002

Página: 1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
10/01/2014								509,12
179/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
180/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
181/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
182/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
183/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
184/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
185/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
186/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
13/01/2014								190,92
201/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
202/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
203/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
24/02/2014								63,64
1220/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
27/03/2014								190,92
2080/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
2081/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
2082/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
03/04/2014								63,64
2472/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
08/05/2014								63,64
3371/2014	O	2950	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
27/05/2014								63,64
3761/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
06/06/2014								63,64
4204/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
08/07/2014								63,64
4991/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
21/07/2014								63,64
5238/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
25/07/2014								63,64
5352/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
21/08/2014								63,64
6260/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
27/08/2014								127,28
6511/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
6512/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
06/09/2014								63,64
6729/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
11/09/2014								63,64
6969/2014	O	2950	00000	09.003	26.782.0902.02052	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
01/10/2014								63,64
7511/2014	O	1690	00000	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
07/10/2014								63,64
7718/2014	O	3150	00000	11.001	22.661.1101.02056	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
15/10/2014								190,92
7899/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
7900/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
7901/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
20/10/2014								181,37
7965/2014	O	1690	00000	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	181,37
06/11/2014								63,64
8500/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
11/11/2014								63,64
8580/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
20/11/2014								63,64
8742/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
21/11/2014								127,28
8760/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

000003

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Página:2

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
8761/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
26/11/2014								63,64
8964/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
02/12/2014								63,64
9286/2014	O	1690	00000	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.99.99	180-5 CREA-PR	63,64
Total:								2.663,33

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Fornecedor: 180-5 CREA-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
CNPJ: 76.639.384/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:39:53 do dia 06/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2015.

Código de controle da certidão: **0460.73BF.4AC7.7C5E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 264122014-88888384

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

CNPJ: 76.639.384/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014.

Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76639384/0028-79
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ
Nome Fantasia: CREA PR
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO 154 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015

Certificação Número: 2015011905350501457048

Informação obtida em 22/01/2015, às 14:09:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.639.384/0001-59

Certidão nº: 76800905/2015

Expedição: 22/01/2015, às 14:15:11

Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.639.384/0001-59**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0048400-83.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

000008

Certidão nº 76800905/2015. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015
De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Compras e Licitações
Objeto: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.
Valor Máximo Estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

03. SECRETARIA GERAL
03.001 SECRETARIA GERAL
04.122.0201.2-003 MANTER A SECRETARIA GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2-013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.366.0601.2-020 MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****12.365.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL****12.367.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****12.367.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO****13.392.0602.2-027 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****06.006 DIVISÃO DE ESPORTES****27.812.0603.2-029 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL****08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL****08.244.0801.2-039 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****08.244.0801.2-041 CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0801.2-045 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****08.244.0801.2-047 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****08.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****08.243.0802.6-048 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.661.1101.2-059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

Juárez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000012

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2015, versando a Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas., no valor estimado de R\$ 4.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No caso em tela, a contratação da referida entidade de classe possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é o órgão responsável pela fiscalização de todos os atos relativos a serviços de engenharia, arquitetura e agronomia.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

009013

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 02 de fevereiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

Objeto: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.


Oznei Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Objeto: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

Considerando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico deste município, RATIFICO a decisão de contratação dos serviços informados através de inexigibilidade de licitação.

É A DECISÃO.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000016

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ -
CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0028-79

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A06FCB5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do
Paraná - DIOE.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal
8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de
2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:ED58AD92

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0028-79

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de
pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas,
arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na
regularização de obras públicas.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 4.000,00 (quatro
mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal
8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de
2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:CF534763

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do
Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e
taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 30.000,00 (trinta
mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal
8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de
2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:AE87B2F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

OBJETO: Aquisição de serviços de envio de correspondências sob
todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 7.000,00 (sete mil
reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal
8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de
2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:48EDFCA2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 018
páginas numeradas de 001 a
018 e vão por mim rubricadas.

P.M. Pinheiro, em 04/02/13



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO